**PORTARIA Nº. 122/2017**

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR (A) PUBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 50 e Anexo III da Lei 490/2012 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **PEDRA NUNES DE OLIVEIRA** tomou posse em seu cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS em 02 de maio de 2014.

**CONSIDERANDO** o Art. 19 da lei 492/2012 e Anexo III:

> **Art. 50.** O ocupante de cargo da Carreira dos Servidores do Quadro Geral terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que: I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;
> II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos.
> §1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.
> §2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente

**Baixa a Seguinte Portaria:**

Art. 1° - Fica Concedida a progressão Vertical do nível "01" para nível "02" a Sr.ª **PEDRA NUNES DE OLIVEIRA,** Servidor(a) Público(a) Municipal, exercendo o cargo de **AUX. SERV. GERAIS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de Junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**Mural da Prefeitura Municipal**
**São José do Xingu – MT**
**PUBLICADO DO MURAL**
**São José do Xingu – MT _____/_____/_____**

_____
**Autoridade competente**